



EDITAL PROEPE/PROAP 35/2021

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO PARA DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições previstas no Art. 16, VIII, do Regimento, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições ao Processo Seletivo interno e externo para preenchimento de 1 vaga de Professor para integrar o quadro docente da Universidade São Francisco (USF) no programa de pós-graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, preferencialmente na Área de Concentração em Farmacologia Geral e Clínica, não sendo impeditiva a participação de candidatos cuja linha de pesquisa seja em áreas correlatas do programa.

Parágrafo único. Os requisitos mínimos para candidatar-se à vaga são:

- I. ser portador do título de Doutor, obtido em programa reconhecido pela CAPES e válido no território nacional e, em caso de candidato estrangeiro, portador de diploma reconhecido em território nacional;
- II. comprovar experiência docente no Magistério Superior, com no mínimo de 1 ano;
- III. ter experiência com orientação de pesquisa;
- IV. apresentar produção intelectual com, no mínimo, 4 publicações qualificadas nos últimos 4 anos (2018, 2019, 2020) em periódicos ranqueados no primeiro quartil (considerando o Web of Science, Clarivate), conforme critérios estabelecidos pela CAPES, bem como bons indicadores nos demais aspectos relevantes para a área de Ciências da Saúde contemplados no Currículo Lattes;
- V. apresentar Projeto de Pesquisa e Memorial Acadêmico que evidenciem sua trajetória e articulação com as áreas de concentração do Programa e/ou que agreguem valor às pesquisas desenvolvidas no Programa;
- VI. ter potencial para estabelecer vínculo de pesquisa com instituições internacionais e/ou empresas privadas;



- VII. ter disponibilidade para atuar na graduação nos distintos câmpus da USF, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação;
- VIII. ter disponibilidade para dedicação de 40 horas semanais à Universidade São Francisco, em atividades de docência e afins, conforme previsto no art. 2.º do Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco.

Art. 2.º O início das atividades deverá acontecer em até 6 meses da data de divulgação do resultado do processo seletivo.

Parágrafo único. A contratação, não obstante precedida de processo seletivo, não exclui do contratado fiel obediência às regras internas da instituição de ensino e de sua mantenedora, bem como às demais disposições legais convencionais e constitucionais que regulamentam os contratos de trabalhos de vinculação celetista, que, por sua vez, conferem ao empregador privado absoluta autonomia em razão do poder potestativo, não conferindo ao empregado qualquer estabilidade contratual.

Art. 3.º A inscrição no processo seletivo deverá ser requerida por e-mail até o dia 29 de outubro de 2021.

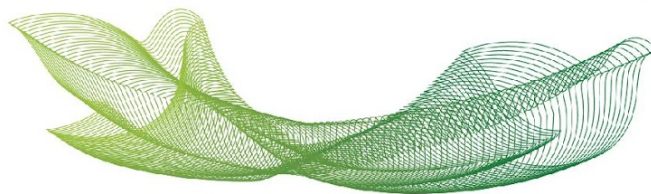
§ 1.º No ato da inscrição, deverá ser encaminhado arquivo eletrônico único e em formato pdf para o endereço eletrônico di.braganca@usf.edu.br, contendo a seguinte documentação:

- I. currículo completo extraído da Plataforma Lattes – CNPq, no qual constem os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao processo seletivo e as demais informações que permitam a avaliação dos méritos do candidato, devendo cada trabalho mencionado no currículo ser acompanhado do respectivo documento comprobatório;
- II. frente e verso de toda a titulação acadêmica: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado;
- III. comprovante de experiência docente no Magistério Superior, com mínimo de 1 ano;
- IV. Memorial acadêmico que evidencie sua trajetória e articulação com a Área de Concentração pertinente a esse processo seletivo;
- V. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na Instituição e com aderência à área de concentração pertinente a esse processo seletivo.

§ 2.º O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.

§ 3.º Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (11) 2454-8005 e 2454-8013, ou pelos e-mails di.braganca@usf.edu.br e carreiradocente@usf.edu.br.

§ 4.º A validação da inscrição está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nos artigos supracitados deste edital.



§ 5.º A USF reserva-se o direito de cancelar ou prorrogar o processo seletivo, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

Art. 4.º Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) em três etapas:

- I. análise do currículo e memorial;
- II. entrevista e análise do projeto de pesquisa;
- III. prova didática.

§ 1.º A etapa I, análise do currículo e memorial, levará em consideração, entre outros itens, a coerência da produção científica com as áreas de concentração do programa e será realizada por, pelo menos, quatro membros da comissão examinadora nos dias 3 de novembro a 10 de novembro de 2021.

§ 2.º A nota do candidato relativa à etapa I será atribuída pela comissão examinadora de acordo com o quadro de valoração constante em anexo.

§ 3.º É condição para a passagem para a etapa II (entrevista e análise do projeto de pesquisa) que o candidato obtenha a pontuação correspondente às exigências mínimas de produção citadas no art. 1º, § 1º, deste edital, sob pena de reprovação.

§ 4.º O edital com a relação dos candidatos aprovados na análise do currículo e memorial será divulgado no site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/> no dia 12 de novembro de 2021, contendo informações sobre a data, o horário e o link de acesso ao aplicativo Google Meet para entrevista.

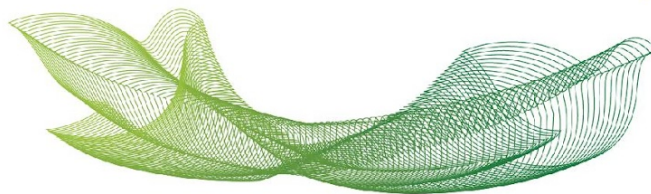
§ 5.º A etapa II, entrevista e análise do projeto de pesquisa, será feita com os candidatos aprovados na Análise do Currículo e Memorial, nos dias 18 e 19 de novembro de 2021, a partir das 9h30.

§ 6.º Cada membro da comissão examinadora atribuirá valores de 0 a 10 para a entrevista do candidato, e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca, sendo considerada a nota 7 como média mínima para aprovação nesta etapa.

§ 7.º O edital com a relação dos candidatos aprovados na entrevista e análise do projeto de pesquisa, será divulgado pelo site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/> no dia 22 de novembro de 2021, contendo as informações (data e horário de cada candidato) para a participação na etapa III.

§ 8.º A etapa III, Prova Didática, será realizada de forma remota, com duração de 30 minutos, seguida de até 20 minutos de arguição, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021, a partir das 9h30 horas, por meio do aplicativo Google Meet, usando o link disponibilizado, e versará sobre o tema de escolha do candidato, com intersecção às áreas de concentração do programa.

§ 9.º Os candidatos deverão manter-se conectados com a comissão julgadora por meio do Google



Meet tanto na Entrevista como na Prova Didática.

§ 10. A instituição não se responsabiliza por problemas de conexão da rede do candidato.

§ 11. Cada membro da comissão examinadora atribuirá valores de 0 a 10 para a Prova Didática do candidato, e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca, que deverá ser, no mínimo, de 7,0 pontos, sendo considerados:

- I. respeito ao tempo da aula;
- II. pertinência do conteúdo ao tema;
- III. didática;
- IV. respostas às arguições.

§ 12. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

§ 13. Os horários das entrevistas e das provas didáticas poderão sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

Art. 5.º A Comissão Examinadora será constituída por :

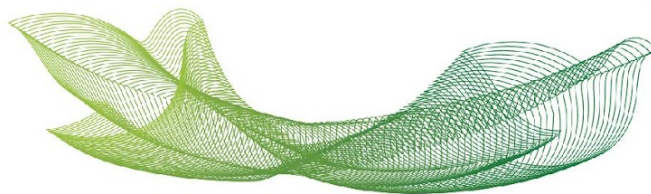
- I. coordenador(a) do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu da USF (NPS);
- II. direção de câmpus ao qual o programa pertence;
- III. coordenação do Programa;
- IV. coordenação do curso de graduação de área;
- V. dois docentes do programa de pós-graduação stricto sensu da área de interesse;
- VI. um(a) representante externo(a) com título de Doutor(a) vinculado(a) a outro programa de pós-graduação stricto sensu da área.
- VII. coordenação do Núcleo de Carreira Docente – NCD.

§ 1.º A suplência da Comissão Examinadora será constituída por 3 membros, sendo 1 interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da USF, 1 membro interno da USF e 1 membro externo.

§ 2.º Considerando os itens descritos no art. 3.º, cabe à Comissão Examinadora:

- I. analisar o currículo e o Memorial dos candidatos em atendimento aos requisitos do art. 1.º, § 1.º, e atribuir nota ao currículo;
- II. avaliar a entrevista do candidato e o Projeto de Pesquisa apresentado, e atribuir-lhe nota;
- III. avaliar a Prova Didática do candidato e atribuir-lhe nota;
- IV. redigir ata em que conste a classificação dos candidatos aprovados;
- V. encaminhar à Reitoria, por meio do Departamento de Desenvolvimento Institucional do Câmpus Bragança Paulista, o resultado do Processo Seletivo.

Art. 6.º O resultado do processo de seleção será publicado no dia 10 de dezembro de 2021 no



link <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude/>.

Art. 7.º A aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, uma vez que é fator eliminatório o previsto no art. 2.º, item II, da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

Art. 8.º Não obstante o presente edital visar à seleção de 1 candidato (art. 1.º), e na eventualidade de classificação de outros, ressalvada a autonomia da instituição, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade do processo seletivo, surgirem vagas na mesma área de conhecimento.

Art. 9.º O presente processo seletivo terá como enquadramento as categorias e níveis de acordo com o Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da USF, respeitados os critérios deste edital.

Art. 10. O presente edital de processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 11. Casos especiais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 12. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 23 de setembro de 2021.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 35/2021

QUADRO DE VALORAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Pontuação conforme critérios estabelecidos pela Capes)

Grupo I – Produção científica (no máximo 7 pontos)	
Descrição	Pontuação
• Publicações em periódicos avaliados pela métrica internacional (Web of Science, JCR) nos últimos quatro anos (2018 a 2021) em análise comparativa aos demais candidatos.	6,4
• Patentes (0,6 pontos/patente)	0,6

Grupo II – Atividade didática realizada no quadriênio, independentemente da quantidade (no máximo 1 ponto)	
Descrição	Pontuação
• Orientações (Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado)	0,6
• Orientações (TCCs, Monografias, Iniciação Científica)	0,2
• Participação em Bancas	0,1
• Organização de Eventos Científicos	0,1

Grupo III – Atividades técnico-profissionais realizadas no quadriênio, independentemente da quantidade (no máximo 2 pontos)	
Descrição	Pontuação
• Coordenação de Projetos com financiamento em vigência	1,0
• Coordenação de Projetos com financiamento encerrados	0,6
• Participação em Projetos com financiamento como colaborador	0,2
• Pareceres ad hoc para Periódicos	0,1
• Participação em Comitês Científicos de eventos internacionais e nacionais e assessorias para agências de fomento	0,1